



DOCUMENTO

Plano de Prevenção de Riscos de
Corrupção e Infrações Conexas
no âmbito do Decreto-Lei n.º 109-E/2021,
de 9 de dezembro

DIRETOR:

Alexandre José Rocha Caetano

13/02/2025

CONTACTO

TELEFONE:

(+351) 278 717 163

MORADA:

Avenida Estádio da Cruz
5430-461 Valpaços - Portugal

SITE:

www.aevalpacos.pt

EMAIL:

geral@aevalpacos.pt



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Índice	2
Índice de Tabelas	3
Siglas:	3
Enquadramento	4
Estrutura Organizacional	5
Plano De Prevenção De Riscos De Corrupção De Infrações Conexas	6
Corrupção e Infrações Conexas	6
Tipos de Crimes e Infrações Conexas	7
Metodologia	8
Áreas de risco para a prática de atos de corrupção e infrações conexas	9
Riscos identificados para as áreas de Administração e Direção:	9
Riscos identificados para a área Operacional (ensino)	10
Riscos identificados para a área de Suporte (serviços Administrativos e Tesouraria) ...	10
Identificação dos responsáveis e designação do responsável geral do plano	11
Acompanhamento, avaliação, monitorização e revisão do PPRC	12
Matriz de riscos e medidas preventivas e corretivas	12
Identificação dos Responsáveis	14
Mapa de Identificação de Riscos e Medidas de Prevenção	16
Administração e Direção	16
Alunos	17
Gestão Pedagógica	19
Aquisição de Bens e Serviços	20
Receitas	21
Calendário de Execução e Monitorização	23
Conclusão	24
Controlo do Documento	25

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Versões do Documento	3
Tabela 2 - Organograma	5
Tabela 3 - Gestão de Risco	11
Tabela 4 - Matriz de Risco	13
Tabela 5 - Matriz de graduação do risco	14
Tabela 6 - Identificação dos Responsáveis	15

SIGLAS:

AEV – Agrupamento de Escolas de Valpaços

CP – Código Penal

CPC – Conselho da Prevenção da Corrupção

MENAC – Mecanismo Nacional de Anticorrupção

NCI – Norma de Controlo Interno

PPR – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

RGPC – Regime Geral de Prevenção da Corrupção

ASE – Ação Social Escolar

CCP – Código dos Contratos Públicos

RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados

Tabela 1 - Versões do Documento

ENQUADRAMENTO

ALTERNATIVA AO TEXTO ANTERIOR

O Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, como um organismo independente, com poderes de autoridade, destinado a promover a transparência, a integridade e a efetividade das políticas de prevenção da corrupção e infrações conexas. O diploma legal que institui o MENAC inclui o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), estabelecendo diretrizes para o cumprimento normativo em entidades públicas e privadas.

Nos termos do RGPC, as entidades com 50 ou mais trabalhadores devem implementar um programa de cumprimento normativo, que deve contemplar:

- Um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRC)
- Um Código de Conduta
- Um Programa de Formação Contínua
- Um Canal de Denúncias

A adoção deste programa visa prevenir, detetar e sancionar eventuais práticas ilícitas que possam ocorrer dentro ou através da instituição.

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRC) do Agrupamento de Escolas de Valpaços tem como principal objetivo identificar e mitigar riscos associados às suas atividades administrativas, pedagógicas e financeiras. Este documento apresenta uma estratégia de prevenção e monitorização contínua, estabelecendo medidas de controlo interno, auditoria e revisão periódica para garantir um ambiente institucional transparente e ético.

A implementação e atualização deste plano são essenciais para assegurar o cumprimento da legislação vigente e promover uma cultura organizacional baseada na ética, responsabilidade e boas práticas de gestão.

Estrutura Organizacional

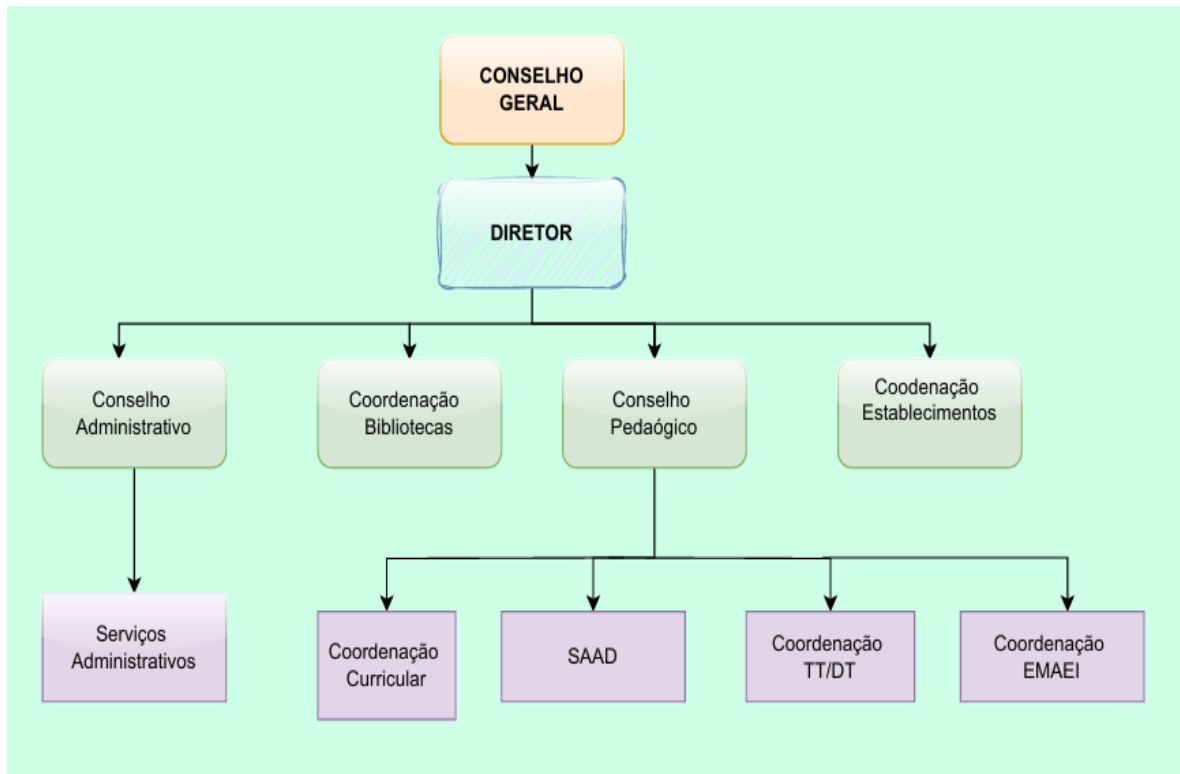


Tabela 2 - Organograma

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO DE INFRAÇÕES CONEXAS (PPRC)

Corrupção e Infrações Conexas

Entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual (artigo 3.º do Regime geral da prevenção da corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro).

Por corrupção entende-se a prática de um qualquer ato, ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida para o próprio ou para terceiro. Pode ser ativa ou passiva, consoante o agente esteja, respetivamente, a oferecer/prometer ou a solicitar/aceitar uma vantagem patrimonial ou não patrimonial indevida. Em geral, fala-se em corrupção quando uma pessoa, que ocupa uma posição dominante, aceita receber uma vantagem indevida em troca da prestação de um serviço.

O Decreto-Lei que cria o MENAC e estabelece o RGPC define como conflitos de interesses “qualquer situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da conduta ou decisão do membro do órgão de administração, dirigente ou trabalhador”. O CPC através da Recomendação de 8 de janeiro de 2020, destacou a possibilidade de geração de conflitos de interesse as situações de dupla circulação ou transição de trabalhadores, entre cargos públicos e privados.

Conforme referido no art.º 13º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, os membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores assinam uma declaração de inexistência de conflitos de interesses, nos procedimentos em que intervenham respeitantes às seguintes matérias ou áreas de intervenção:

- a) Contratação pública;
- b) Concessão de subsídios, subvenções ou benefícios;
- c) Procedimentos sancionatórios.

Tipos de Crimes e Infrações Conexas

- Corrupção passiva (art.º 373 do Código Penal) - Quem por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.
- Corrupção ativa (art.º 374 do Código Penal) - Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim da prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.
- Corrupção passiva no sector privado (art.º 8 do Regime de Responsabilidade Penal por Crimes de Corrupção Cometidos no Comércio Internacional e na Atividade Privada). Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para um qualquer ato ou omissão que constitua uma violação dos seus deveres funcionais.
- Corrupção ativa no sector privado (art.º 9 do Regime de Responsabilidade Penal por Crimes de Corrupção Cometidos no Comércio Internacional e na Atividade Privada) - Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a trabalhador do sector privado, ou a terceiro com conhecimento daquela vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para prosseguir o fim aí indicado.
- Branqueamento (art.º 368-A do Código Penal) - Quem converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou transferência de vantagens, obtidas por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita, ou de evitar que o autor ou participante dessas infrações seja criminalmente perseguido ou submetido a uma reação criminal; quem ocultar ou dissimular a verdadeira natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou titularidade das vantagens, ou os direitos a ela relativos; quem, não sendo autor do facto ilícito típico de onde provêm as vantagens, as adquirir, detiver ou utilizar, com conhecimento,

no momento da aquisição ou no momento inicial da detenção ou utilização, dessa qualidade.

- Tráfico de influência (art.º 335 do Código Penal) - Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira.
- Suborno (art.º 363 do Código Penal) - Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial, ou a prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução, sem que estes venham a ser cometidos.
- Recebimento ou oferta indevidos de vantagem (art.º 372 do Código Penal) - Quem, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida; quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas.

Metodologia

Tendo presentes os objetivos e âmbito de aplicação deste PPRC, é importante analisar o grau de risco e a probabilidade de ocorrência de atos de corrupção ou infrações conexas, com o objetivo de prevenir e mitigar tais ocorrências. A construção do presente PPRC seguiu os seguintes passos:

- Identificação dos riscos;
- Avaliação dos riscos;
- Identificação dos mecanismos de controlo para a mitigação dos riscos;
- Identificação dos responsáveis pela monitorização dos controlos;

- Definição do plano de avaliação do PPR.

Nos termos dispostos no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor o estabelecimento de ensino a atos de corrupção e infrações conexas foi feita considerando:

- a) As áreas de risco da atividade do estabelecimento de ensino para a prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- b) Uma matriz de riscos com a probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação;
- c) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados (nas situações de risco elevado ou máximo, medidas de prevenção mais exaustivas);
- d) Acompanhamento, avaliação e monitorização e revisão do PPRC;
- e) A designação dos responsáveis por cada ação de prevenção e o responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPRC.

Áreas de risco para a prática de atos de corrupção e infrações conexas

Nos termos dispostos no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, foram analisadas as áreas de:

- I. Administração e Direção
- II. Operacional
- III. Suporte.

Riscos identificados para as áreas de Administração e Direção:

- Recrutamento de recursos humanos (Concursos de oferta de escola)
- Avaliação de desempenho (ADD, SIADAP)

- Admissão de alunos (Matrículas, Transferências)
- Atribuição de Apoios ASE
- Manuseamento da informação e relacionamento com terceiros

Riscos identificados para a área Operacional (ensino)

- Favorecimento indevido de alunos;
- Influenciar indevidamente a avaliação;
- Competências técnicas

Riscos identificados para a área de Suporte (serviços Administrativos e Tesouraria)

- Aquisição de bens e serviços;
- Aceitar ou atribuir ofertas e/ou presentes;
- Pagamentos indevidos e/ou de facilitação;
- Faturar serviços fictícios;
- Aquisição de entidades ou transações com terceiros de risco;
- Favorecimento em processos de contratação;
- Processamento e pagamento de despesas a fornecedores;
- Confirmação de valores;
- Confirmação de entrega de mercadorias;
- Guarda de valores de caixa;
- Emissão de recibos.

Identificação dos responsáveis e designação do responsável geral do plano

A gestão dos riscos organizacionais é uma responsabilidade de todos e, portanto, o PPR aplica-se, de forma genérica ao pessoal dirigente e a todos os trabalhadores do Agrupamento de Escolas de Valpaços.

Considerando o exposto no artigo 5.º no Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o Responsável Geral do Plano atua sob promoção e direção do Responsável pelo Cumprimento Normativo, nos termos das suas competências.

Destarte encontra-se designado como Responsável pelo Cumprimento Normativo o Diretor da entidade.

Decisor(es)	Função e Responsabilidades
Diretor	É o gestor do Plano. Estabelece a arquitetura e os critérios de gestão de riscos, cuidando da sua revisão quando necessário. Recebe e comunica os riscos, tomando as medidas inseridas na sua competência.
Coordenação	Responsáveis pela organização, aplicação e acompanhamento do Plano na parte a que lhes diz respeito. Identificam e comunicam a um elemento do conselho executivo qualquer ocorrência de risco de maior gravidade. Responsabilizam-se pela eficácia das medidas de controlo do risco na sua esfera de atuação. Acompanham a execução das medidas previstas no Plano, competindo à Coordenadora Técnica a elaboração do respetivo relatório anual. Apoiam a revisão e atualização do Plano.
Todos os Trabalhadores	Exercer as funções em todos os eixos de atuação por critérios de subordinação, tendo por base o respeito pelos princípios orientadores na prevenção da corrupção

Tabela 3 - Gestão de Risco

Acompanhamento, avaliação, monitorização e revisão do PPRC

Nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º- do Decreto-Lei n.º- 109-E/2021, de 9 de dezembro, a avaliação da execução do PPRC é feita do seguinte modo:

- Elaboração, no mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar nas situações classificadas como de risco elevado;
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, do relatório de avaliação anual, o qual contem a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.
- O PPRC é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração na estrutura orgânica do estabelecimento de ensino que justifique a sua revisão.
- A monitorização é realizada pelos Responsáveis por cada ação de prevenção e o responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPRC.
- Os responsáveis pelas ações de prevenção e correção são os identificados nas Matrizes de Riscos e Medidas Preventivas e Corretivas.
- O responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPRC é o Diretor do Agrupamento de Escolas de Valpaços.

Matriz de riscos e medidas preventivas e corretivas

Após a identificação do risco, o mesmo foi avaliado quanto à sua probabilidade de ocorrência e ao impacto em caso de materialização.

Atendendo à classificação do risco, são definidas medidas preventivas e de avaliação da sua implementação. Estas medidas visam quer a redução da probabilidade da ocorrência do risco, quer o grau do seu impacto.

Neste enquadramento, e em sintonia com a realização de uma ponderação entre o grau de probabilidade de ocorrência e da gravidade das consequências, determina-se o nível de frequência da ocorrência do risco como **Baixa**, **Média** ou **Alta**, conforme tabela seguinte:

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA (Exposição da organização a um determinado risco)	Baixa	Média	Alta
FATORES DE GRADUAÇÃO	Decorrente de situações excecionais, mas com hipótese de evitar o risco com o controlo já existente para o prevenir;	Possibilidade de ocorrer em algum momento, mas com hipótese de evitar o risco através de decisões e ações adicionais	Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de evitar o risco mesmo com decisões e ações adicionais
GRAVIDADE DA CONSEQUÊNCIA (Impacto na organização de um determinado risco)	Baixa	Média	Alta
FATORES DE GRADUAÇÃO	Quando a situação de risco em causa não tem potencial para provocar prejuízos, não sendo as eventuais infrações praticadas suscetíveis de causar danos financeiros ou relevantes na imagem e operacionalidade do AEV	Quando a situação de risco em causa pode comportar prejuízos financeiros com impacto na imagem e credibilidade do AEV	Quando, da situação de risco identificada, podem decorrer prejuízos financeiros significativos e a violação grave de princípios associados ao interesse público, lesando a credibilidade do AEV e do próprio Estado, significando um impacto sancionatório e reintegratório

Tabela 4 - Matriz de Risco

As Matrizes de Riscos e Medidas Preventivas e Corretivas apresentadas infra apresentam os riscos das diferentes áreas de atividade do estabelecimento de ensino, sua classificação, medidas de prevenção e corretivas, avaliação da aplicação (não iniciado, em curso, implementado) e respetivos responsáveis.

Avaliação e Gradação de Risco		Probabilidade de Ocorrência		
		Baixa	Média	Alta
Gravidade da Consequência	Baixa	Mínimo	Fraco	Moderado
	Média	Fraco	Moderado	Elevado
	Alta	Moderado	Elevado	Máximo
Medidas		Evitar o Risco/Eliminar a sua causa	Mitigar/ Reduzir o Risco	Aceitar/Tolerar o Risco

Tabela 5 - Matriz de gradação do risco

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Órgão de Decisão / Serviço	Responsável
Conselho Geral	António João Barrigas A. Pereira
Diretor	Alexandre José Rocha Caetano
Conselho Pedagógico	Alexandre José Rocha Caetano
SAAD	Alexandre José Rocha Caetano
Coordenação Curricular	Anabela Moura Fernandes
Coordenação TT/DT	Célia Adosinda Cardoso Oliveira Catarino
Coordenação EMAEI	Élia Paula Teixeira Fernandes Xavier
Coordenação Estabelecimentos	Felicidade Conceição Dias Carvalho Maria Edite Barros Coelho António Augusto Batista Silva Maria Luz Chaves Morais Santos
Coordenação das Bibliotecas	Anabela Correia dos Santos Penas
Conselho Administrativo	Alexandre José Rocha Caetano

Órgão de Decisão / Serviço	Responsável
Serviços Administrativos	Lurdes Morais Tender Teixeira
Tesoureira	Manuela Araújo
Contabilidade	Maria José Fontoura Lopes
Armazém	Liliana Lage Arquimedes Lopes Verónica Costa

Tabela 6 - Identificação dos Responsáveis

MAPA DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Administração e Direção

Atividade de Potencial Risco	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Gravidade de Consequência	Grau de Risco	Medidas de Prevenção	Aplicação das Medidas	Responsável
Recrutamento de recursos humanos	Favorecimento de candidato, risco de quebra da transparência, falta de imparcialidade.	Baixa	Alta	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Definir regras específicas para recrutamento - Arquivar candidaturas espontâneas - Assegurar que as entrevistas e avaliações são documentadas. 	Implementada Em curso Em curso	Diretor
Assiduidade e Férias	Risco de conluio, favorecimento e falsificação	Baixa	Média	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> - Reforço no reporte da assiduidade - Validação cruzada entre registo de assiduidade e justificação de faltas - Segregação e rotação de funções na validação- Validação da informação, confrontando com os dados da assiduidade - Segregação e rotação de funções. 	Implementada Implementada Implementada	Serviços Administrativos

Atividade de Potencial Risco	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Gravidade de Consequência	Grau de Risco	Medidas de Prevenção	Aplicação das Medidas	Responsável
Avaliação e respetivos efeitos	Possível corrupção passiva e favorecimento na avaliação de desempenho	Baixa	Média	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> - Sensibilizar dirigentes para monitorizar critérios de avaliação - Garantir que os objetivos são claros e transparentes 	Em curso Em curso	Diretor
Acumulação de funções	Possibilidade de corrupção passiva e conflitos de interesse	Baixa	Baixa	Mínimo	<ul style="list-style-type: none"> - Verificação rigorosa dos pedidos de acumulação de funções - Definir regras claras para compatibilidades 	Implementada Em curso	Diretor
Licenças sem vencimento	Risco de aprovação indevida sem critério objetivo	Baixa	Baixa	Mínimo	<ul style="list-style-type: none"> - Implementar verificação detalhada de cada pedido de licença 	Não iniciada	Diretor

Alunos

Atividade de Potencial Risco	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Gravidade de Consequência	Grau de Risco	Medidas de Prevenção	Aplicação das Medidas	Responsável Aplicação das Medidas
Matrículas e renovação de matrículas	Risco de falsificação de documentos para matrícula indevida ou	Baixa	Baixa	Mínimo	<ul style="list-style-type: none"> - Análise documental minuciosa 	Implementada	Serviços Administrativos

Atividade de Potencial Risco	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Gravidade de Consequência	Grau de Risco	Medidas de Prevenção	Aplicação das Medidas	Responsável Aplicação das Medidas
	obtenção de benefícios				- Verificação cruzada de dados com sistemas oficiais	Implementada	
Mudanças de curso e transferências	Pedidos de mudanças de curso e transferências: -Avaliação incorreta de documentos; - Corrupção passiva para ato ilícito; - Tráfico de influências;	Média	Baixa	Fraco	- Proceder a uma análise documental minuciosa.		Serviços Administrativos
Avaliação	Risco de falsificação de documentos, corrupção passiva para alterar notas, abuso de poder	Alta	Alta	Máximo	- Reforço da transparência no lançamento de avaliações - Validação de notas por conselho de turma e diretores de turma	Em curso Implementada	Coordenação TT/DT
Emissão de declarações, certidões e certificados	Risco de falsificação ou emissão indevida por funcionário a pedido de terceiros	Média	Alta	Elevado	- Definir regras claras sobre emissão de documentos - Verificação e validação de documentos por um funcionário diferente do emissor	Em curso Implementada	Serviços Administrativos

Atividade de Potencial Risco	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Gravidade de Consequência	Grau de Risco	Medidas de Prevenção	Aplicação das Medidas	Responsável Aplicação das Medidas
Registo do Escalão ASE	Risco de atribuição indevida de escalão de apoio escolar, corrupção passiva, abuso de poder	Baixa	Baixa	Mínimo	- Controlo minucioso do registo - Arquivo de documentos de comprovação extraídos do Portal das Matrículas		Serviços Administrativos

Gestão Pedagógica

Atividade de Potencial Risco	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Gravidade de Consequência	Grau de Risco	Medidas de Prevenção	Aplicação das Medidas	Responsável Aplicação das Medidas
Distribuição da componente letiva/não, letiva	Possibilidade de favorecimento indevido na atribuição de horários	Alta	Média	Elevado	- Definir critérios objetivos e transparentes para a distribuição - Garantir que a distribuição segue o Plano Curricular do Agrupamento	Em curso Em curso	Diretor
Exames/vigilâncias	Favorecimento na distribuição de tarefas de vigilância, abuso de poder	Média	Média	Moderado	- Realizar reuniões para esclarecimento de critérios de atribuição das vigilâncias - Garantir transparência na distribuição	Em curso Implementado	Diretor

Atividade de Potencial Risco	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Gravidade de Consequência	Grau de Risco	Medidas de Prevenção	Aplicação das Medidas	Responsável Aplicação das Medidas
Acesso à reprografia	Risco de divulgação antecipada de conteúdos de testes e provas	Alta	Baixa	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Controlo de acesso restrito aos serviços de reprografia - Implementação de regras para impressão de provas 	Implementado Não iniciado	Diretor

Aquisição de Bens e Serviços

Atividade de Potencial Risco	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Gravidade de Consequência	Grau de Risco	Medidas de Prevenção	Aplicação das Medidas	Responsável Aplicação das Medidas
Procedimento de aquisição de bens e serviços	Risco de aquisição de bens desnecessários, autorização de despesa não justificada, favorecimento indevido	Baixa	Média	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> - Definir procedimentos de controlo com pelo menos dois níveis de validação - Exigir justificação escrita para cada aquisição - Elaborar anualmente uma estimativa de necessidades 	Implementada Em curso Implementada	Diretor / Serviços Administrativos
Receção e conferência de bens	Risco de não verificação da conformidade dos bens adquiridos	Média	Alta	Elevado	- Implementação de procedimentos de conferência detalhada	Implementada	Responsáveis de Armazém

Atividade de Potencial Risco	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Gravidade de Consequência	Grau de Risco	Medidas de Prevenção	Aplicação das Medidas	Responsável Aplicação das Medidas
					- Segregação de funções entre quem verifica e quem solicita bens	Não iniciada	
Pagamentos de despesas	Pagamento sem suporte documental adequado, pagamentos duplicados, favorecimento de credores	Baixa	Média	Fraco	- Exigir verificação documental antes de qualquer pagamento - Implementar um sistema de conferência de documentos originais	Implementada Implementada	Tesoureira Serviços Administrativos

Receitas

Atividade de Potencial Risco	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Gravidade de Consequência	Grau de Risco	Medidas de Prevenção	Aplicação das Medidas	Responsável Aplicação das Medidas
Taxas e emolumentos	Risco de cobrança coerciva indevida, abuso de poder, corrupção passiva	Baixa	Média	Fraco	- Criar registos auxiliares detalhados de receita e despesa - Implementar sistema de dupla validação (Contabilidade e Conselho Administrativo)	Implementada Implementada	Tesoureira Serviços Administrativos Conselho Administrativos

Atividade de Potencial Risco	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Gravidade de Consequência	Grau de Risco	Medidas de Prevenção	Aplicação das Medidas	Responsável Aplicação das Medidas
Receita cobrada ASE (bufete, almoços, papelaria, ...)	Autorização indevida de não pagamento de serviços a alunos sem ASE ou cobrança em escalões errados	Média	Média	Moderado	- Colocação de uma base de dados nos serviços utilizados por alunos, que possibilite a identificação e a verificação do escalão dos alunos com ASE	Implementada	Contabilidade Tesoureira
Receita cobrada na reprografia	Risco de não cobrança ou abuso de poder	Baixa	Média	Fraco	- Implementar software que registe número e tipo de cópias por utilizador	Implementada	Contabilidade Tesoureira
Emissão de recibos	Risco de anulação indevida de recibos, recebimento sem registo, corrupção passiva, peculato	Baixa	Média	Fraco	- Segregar funções para evitar anulações indevidas - Implementar controlo rigoroso do sistema informático de faturação	Implementada Implementada	Contabilidade Serviços Administrativos

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO E MONITORIZAÇÃO

Para garantir a eficácia do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRC), estabelece-se o seguinte calendário de execução, monitorização e revisão:

Atividade	Responsável	Periodicidade	Descrição
Sensibilização e Formação sobre Prevenção da Corrupção	Diretor / Coordenação	Anual (Setembro)	Sessões para todos os funcionários sobre normas de prevenção e boas práticas.
Monitorização e Avaliação das Medidas de Prevenção	Responsáveis por Área	Semestral (janeiro e julho)	Avaliação do cumprimento das medidas implementadas e identificação de melhorias.
Revisão dos Procedimentos Internos e Atualização do Plano	Diretor / Conselho Administrativo	A cada 3 anos (ou sempre que necessário)	Atualização do plano de acordo com novas diretrizes legais ou necessidades internas.
Relatório de Execução do PPRC	Diretor	Anual (Abril)	Documento que sintetiza os avanços, desafios e ajustes necessários no plano.
Auditoria Interna aos Processos de Risco	Serviços Administrativos	Anual (Junho)	Verificação dos processos críticos para garantir conformidade e transparência.
Revisão e Validação dos Registos Financeiros e Administrativos	Tesoureira / Contabilidade	Trimestral	Conferência de documentos, pagamentos e recebimentos para prevenir erros ou irregularidades.

CONCLUSÃO

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas estabelece um conjunto de medidas estratégicas destinadas a prevenir, mitigar e corrigir potenciais riscos que possam comprometer a transparência, a ética e a integridade dos processos no Agrupamento de Escolas de Valpaços.

A implementação eficaz deste plano exige o envolvimento de todos os intervenientes, desde a administração e direção até aos serviços administrativos, docentes e demais trabalhadores, promovendo uma cultura organizacional baseada na responsabilidade, na imparcialidade e na conformidade com os princípios legais e éticos.

A monitorização e avaliação periódica do plano são essenciais para garantir a sua eficácia e a sua adaptação às novas realidades e desafios. Assim, este documento será revisto regularmente e atualizado sempre que necessário, assegurando a melhoria contínua dos processos internos e o cumprimento do Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

A luta contra a corrupção e infrações conexas é uma responsabilidade coletiva, e o Agrupamento de Escolas de Valpaços compromete-se a manter um ambiente de transparência, equidade e rigor, garantindo que todas as ações e decisões sejam tomadas de forma íntegra e responsável.

CONTROLO DO DOCUMENTO

Versão	Aprovação	Data de Aprovação	Descrição	Próxima Revisão
v.1	Aprovado pelo Conselho Administrativo	13-02-2025	Manual de gestão e avaliação do risco em conformidade com as disposições legais nacionais e internacionais	A cada 3 anos ou caso se entenda pertinente uma revisão anterior

Aprovado pelo Conselho Administrativo em ___ / ___ / 2025

Aprovado pelo Conselho Pedagógico em ___ / ___ / 2025

O diretor